

A UNIDAS – Autogestão em Saúde alcançou a marca de **16 vitórias definitivas** nas **ações coletivas que discutem a inexigibilidade da taxa de saúde suplementar**. Com as decisões já transitadas em julgado, **32 autogestões** estão autorizadas pela Justiça a deixar de recolher qualquer valor relacionado ao tributo. Não há mais possibilidade de recurso por parte da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A defesa das filiadas é incondicional por parte da UNIDAS. Trabalhamos de forma contínua para proteger os interesses das autogestões e apoiar as operadoras em seus desafios. Essa é mais uma conquista de todos!”, afirmou o presidente da UNIDAS, **Mário Jorge**.

As vitórias garantiram a **devolução de mais de R\$ 35,7 milhões às filiadas**. “Além da suspensão definitiva da cobrança, as instituições também têm direito à restituição dos valores pagos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento das ações, bem como das quantias recolhidas durante o curso do processo, corrigidas pela Selic”, acrescentou o consultor jurídico-tributário **Wellington Luiz Paulo**.

Saiba mais

As filiadas contempladas estão localizadas em Aracaju (SE), Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Goiânia (GO), Ipatinga (MG), João Pessoa (PB), Maceió (AL), Manaus (AM), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e Vitória (ES).

As **32 instituições beneficiadas** são: Afisvec, AMMP Saúde, Apub Saúde, Asfal, Asfeb, Banescaixa, Caeme, Cagipe, Campec, CASF (Banco da Amazônia), CASU/UFMG, Caurj, Casse, Cassi, Codesa, Compesaprev, Conab, Eletros, EloSaúde, Faeces, Fapes, Fisco Saúde, Fundação Libertas, Fundação Real Grandeza, Fundação São Francisco Xavier, Funasa Saúde, Infraero, Saúde Caixa, Saúde Petrobras, e Volvo.

O consultor jurídico-tributário **Maurício Miot** esclarece que, caso alguma operadora deseje obter mais informações sobre os processos, a consultoria especializada da UNIDAS pode ser acionada pelos canais institucionais.

Fonte: UNIDAS, em 06.03.2026